

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS AGROFLORESTAIS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023 DO
NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO
CURSO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E
AMBIENTAL, REALIZADA EM 11/10/2023.**

Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, com início às catorze horas e seis minutos realizou-se a reunião ordinária de 2023 do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental, realizada de forma on-line. A reunião foi presidida pela Professora Khétrin Silva Maciel, e estiveram presentes, os professores membros do NDE Jaqueline Dalla Rosa, João Carlos Medeiros, Leila Oliveira Santos e Rafael Henrique de Freitas Noronha. A pauta foi compartilhada previamente por mensagem eletrônica, sendo constituída pelos seguintes pontos: **1) Informes; 2) Aprovação da ata da reunião de agosto; 3) Reformulação PPC; 4) O que ocorrer.** **1)** Sem informes. **2)** A ata foi colocada para apreciação e todos/as aprovaram. **3)** Professora Khétrin mencionou que recebeu via SIPAC o processo referente à reformulação do PPC do Bacharelado em Engenharia Agrícola e Ambiental (CFCAf). Neste, foram inseridos uma nota técnica, elaborada pela equipe da DEA/PROGEAC, e dois pareceres elaborados pela equipe da PROEX e pelo Comitê Técnico de Área da Câmara de Graduação. O PPC deverá ser ajustado conforme as indicações feitas nesses documentos e que o processo seja devolvido à Coordenação de Graduação, via Sipac, até o dia 25 de outubro de 2023. Após essa etapa, o processo será enviado para a Câmara de Graduação. Além da versão em pdf do PPC reformulado e das Atas (NDE e Colegiado de Curso), também, quando necessário, a elaboração e inclusão de um documento com justificativas sobre as questões não atendidas. Os três pareceres aprovaram o PPC do curso de Engenharia Agrícola e Ambiental condicionada a realizar os ajustes solicitados. Parecer PROEX: *“Quesito 1: Inserir no PPC a norma FORPROEX”* (realizada na página 8 do PPC); *“Quesito 3: Inserir carga horária específica da extensão na identificação do curso”* (403 horas de extensão - realizada na página 6 do PPC); *“Quesito 4: Incluir nos objetivos específicos itens que validem as atividades extensionistas no processo de ensino-aprendizagem, enfatizando a promoção de uma formação científica e social crítica e comprometida com os territórios do Sul da Bahia”* (realizada na página 20 do PPC); *“Quesito 7: Inserir os CCEx na tabela de optativas”* (realizada na página 28 do PPC); *“Quesito 8: Indicar, no subitem “Mobilidade e Aproveitamento de Estudos”, que o aproveitamento de CCEx e ACEx está regulamentado por Resolução que versa sobre a matéria”* (realizada na página 30 do PPC); *“Quesito 10: Inserir os CCEx no catálogo de componentes curriculares”* (realizadas nas páginas 97 e 98 do PPC). Parecer Comitê Técnico da Grande Área de Ciências - Parecerista: Edcarllos Gonçalves dos Santos: *“No Capítulo 4, é interessante apontar as análises técnicas realizadas pelo NDE no decorrer da elaboração desta nova versão do PPC. Sobre a redação, importante corrigir a expressão “tecnociências”, uma vez que o termo não utiliza hífen. No Capítulo 6, é essencial citar a política institucional relativa ao Programa de Acompanhamento Acadêmico (Proa). No Capítulo 10 é citado que o núcleo básico possui, ao todo, 1/2 19 componentes curriculares de caráter obrigatório, contudo, no Quadro 01 são apontados 23 CCs. Ademais, a carga horária de 2040 horas para o núcleo profissionalizante apresentada na Seção 10.3, não condiz com o somatório de carga horária referente ao Quadro 04. O CC de Fisiologia*

Vegetal apresenta um pré-requisito inexistente, que acredito se tratar apenas de um equívoco relativo ao CC de Biologia Celular. Na Seção 14.1 é citado o curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciências, quando na verdade deveria se referir ao curso de Engenharia Agrícola e Ambiental. No ementário é importante padronizar os nomes dos CCs ali citados com os que foram apresentados no decorrer do texto, a título de exemplo, verificar os CCs de “Barragens” e “Avaliação e Perícias Rurais”. Todas as sugestões foram corrigidas no PPC. Parecer nota técnica: DEA/PROGEAC Fábio da Silva do Espírito Santo. Foram ajustadas e corrigidas todas as recomendações do parecerista no PPC. *“Nesta nova versão do PPC, a carga horária total do curso foi reduzida de 4.560h para 4.033h, mesmo com a inclusão da CH destinada às Atividades de Extensão (403 h), sendo, no entanto, mantido o tempo regular de integralização (10 semestres / 5 anos). O Curso apresenta uma baixa flexibilidade curricular, uma vez que dispõe de apenas 120h de CCs optativos, 30h de Atividades Complementares e não contempla CH destinada a CCs livres”.* O NDE aprovou a flexibilidade curricular, uma vez que dispõe de 120h de CCs optativos e 30h de Atividades Complementares, além de 403 horas de atividades de extensão. De 4033 horas total do curso, 120 horas são destinadas para CCs optativos, 30 horas para atividades complementares e 403 horas para atividades de extensão, dando um total de 553 horas que equivale a 13,72% de flexibilidade para os discentes. O NDE entende que 13,72% é uma boa flexibilidade para os discentes do curso de Engenharia Agrícola e Ambiental. Para a Formação Geral são propostos cinco novos CCs, sendo eles: “Introdução à Administração” (60h - Eixo Artes e Humanidades na Formação Cidadã), “Ética e Responsabilidade Socioambiental” (60h - Eixo Ciências na Formação Cidadã), “Pré-cálculo” e “Introdução à Lógica” (60h/cada - Eixo Matemática e Computação), e “Metodologia Científica e Tecnológica” (60h - Eixo Eixo Produções Textuais Acadêmicas). No plano de transição foram retirados do quadro 6 do PPC os CCs “Empreendedorismo de Base Científica e Tecnológica” (30 h) e “Empreendedorismo, Marketing e Propriedade Intelectual” (60h), no qual o primeiro convalidaria o segundo, bem como os CCs “Drenagem Agrícola” (30h) e “Drenagem Agrícola” (60h), em que o primeiro convalidaria o segundo, pois devido a carga horária ser metade, não estão de acordo com a Resolução nº 25/2021. Foi adicionado o quadro 7 no PPC que é a lista dos docentes do curso. 4) Não teve. Sem mais nenhum assunto a ser tratado, às quinze horas e quarenta e oito minutos, encerrou-se a reunião e eu, Khétrin Silva Maciel, SIAPE 3025873, lavrei a presente ata que, depois de lida e estando em conformidade, deverá ser aprovada e por todos assinada.

Itabuna-BA, 11 de outubro de 2023.



Emitido em 11/10/2023

ATA Nº 1281/2023 - CEEA (11.01.05.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/10/2023 14:22)

JAQUELINE DALLA ROSA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CFCAf (11.01.05.02)
Matrícula: ###262#8

(Assinado digitalmente em 24/10/2023 07:53)

JOAO CARLOS MEDEIROS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CFCAf (11.01.05.02)
Matrícula: ###993#9

(Assinado digitalmente em 19/10/2023 13:45)

KHETRIN SILVA MACIEL
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
CEEA (11.01.05.04)
Matrícula: ###258#3

(Assinado digitalmente em 19/10/2023 14:51)

LEILA OLIVEIRA SANTOS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CESU (11.01.05.06)
Matrícula: ###031#9

(Assinado digitalmente em 20/10/2023 00:58)

RAFAEL HENRIQUE DE FREITAS NORONHA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CFCAf (11.01.05.02)
Matrícula: ###262#5

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: **1281**, ano: **2023**,
tipo: **ATA**, data de emissão: **19/10/2023** e o código de verificação: **8805636e1c**